



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE Nº 260/2021.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 260/2021, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo alterar o contrato original, visando realizar o reajuste de valor e proceder com a prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 14 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2023.

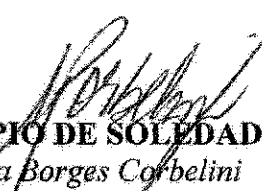
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 06 de setembro de 2022.

ELF LOCADORA DE
VEÍCULOS
EIRELI:07447405000111

Assinado de forma digital por
ELF LOCADORA DE VEÍCULOS
EIRELI:07447405000111
Dados: 2022.09.14 16:43:07
-03'00'


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

**ELF LOCADORA DE VEÍCULOS
LTDA**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 260.12021.....

Soledade, 06 / 09 / 2022





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 260/2021.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 260/2021, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo alterar o contrato original, visando realizar o reajuste de valor e proceder com a prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 14 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 06 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Mariilda Borges Corbelini

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

ELF LOCADORA DE VEÍCULOS

LTDA

Representante Legal

CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 260/2021.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 260/2021, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo alterar o contrato original, visando realizar o reajuste de valor e proceder com a prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 14 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 06 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Marilda Borges Corbelini

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

**ELF LOCADORA DE VEÍCULOS
LTDA**

Representante Legal

CONTRATADA